

**Portaria nº 222/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24777/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **VALENTIM JOSÉ DO LIVRAMENTO** (Cônjuge), C.P.F.: 285.587.824-15, RG: 230529 SESDEC/RO, nascido em 28/01/1959, vitalícia, cota 100%, beneficiário da ex-servidora **DALVA LIMA DO LIVRAMENTO**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência VIII, cadastro: 226325, INATIVO/IPAM, falecida em 23/03/2021. Consubstanciado no art. 40, §§ 1º, 2º, 6º e 7º, da Lei Complementar nº 404/2010, com fundamentação no Art. art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III e IV, e parágrafo único da Lei Complementar nº 404/2010, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a” e artigo 64. Retroagindo à data do óbito em **23/03/2021**.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente